

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE KITS DE REAGENTES E CONSUMÍVEIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A APIJÃ PRODUTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS ODONTOLÓGICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.**

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

Processo: 028/12 - CRER

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, n°. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS n°. 611/12, gestora do **CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o n°. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, n°. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **APIJÃ PRODUTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.346.952/0001-97, estabelecida na Av. C-1, n°. 786, Qd. 42, Lt 01, Jardim América, CEP 74265-010, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante, ao final assinado, celebram o presente Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira – DA FINALIDADE**

O presente aditivo tem por finalidade **alterar** a redação da Cláusula Oitava – Do Pagamento do contrato primitivo, passando o mesmo a vigorar com sua nova redação aqui apresentada.

**Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Aditivo se fundamenta na cláusula décima do contrato primitivo, que prevê a possibilidade de alteração, por meio de aditivo contratual, como também, nos documentos autuados no processo administrativo CRER n°. 028/12 vol. IV.

*Sérgio Daher*  
Superintendente Executivo  
CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO Nº 7312

WOR



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE  
Governo de Goiás



**AGIR**

1/2

Av. Vereador José Monteiro, 1655  
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO  
CEP: 74653-230 SAC: (62) 3232-3232  
Fone: (62) 3232-3000 Fax: (62) 3232-3003  
www.crer.org.br  
crer@crer.org.br

**Cláusula Terceira – DA ALTERAÇÃO DO CAPUT DA CLÁUSULA OITAVA**

O *caput* da Cláusula Oitava tem sua redação alterada, passando a vigorar com sua nova redação abaixo apresentada:

**Cláusula Oitava – DO PAGAMENTO**

Na ausência de condição mais benéfica, o pagamento dos produtos entregues será efetuado **mensalmente**, na segunda sexta-feira do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante apresentação pela **CONTRATADA** da Nota Fiscal contendo a discriminação dos produtos fornecidos, devidamente atestada pelo setor competente, **através de crédito bancário**, conforme os dados abaixo, ou junto a outro banco e/ou conta, ou por outro meio, desde que expressamente informado.

Banco	Agência	Conta Corrente	CNPJ
Banco do Brasil	3483-5	407724-5	02.346.952/0001-97

(...)


**Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e aditivos, não colidentes com o presente instrumento.

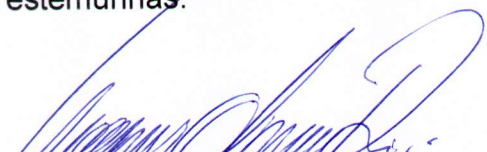
E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

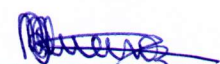
Goiânia, 04 de maio de 2015.

  
**Sérgio Daher**  
 Superintendente Executivo / AGIR  
 190.404.581-20

  
**Jorge Luiz Carvalho de Paiva**  
 Sócio Administrador / APIJÃ  
 359.766.321-49

Testemunhas:

  
**Wagner de Oliveira Reis**  
 CPF: 196.426.951-20

  
**Vanessa Maria de Queiroz**  
 CPF: 000.096.021-78



wor



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE  
Governo de Goiás

**AGIR**

2/2

Av. Vereador José Monteiro, 1655  
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO  
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232  
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003  
www.crer.org.br  
crer@crer.org.br